

Nota de Esclarecimento – Ação Civil Pública nº 0804297-55.2025.8.14.0008

O Município de Barcarena, por meio da Procuradoria-Geral do Município (PGM), vem a público esclarecer seu posicionamento acerca da decisão liminar proferida na Ação Civil Pública nº 0804297-55.2025.8.14.0008, que determinou a suspensão de quaisquer atos administrativos relacionados à eventual implantação de um aterro sanitário nas proximidades da Comunidade São Luiz.

A decisão causou surpresa ao Poder Público Municipal, sobretudo porque não há, até o presente momento, qualquer projeto formal, obra em execução ou ato administrativo que autorize ou determine a instalação de um aterro sanitário em Barcarena.

Conforme amplamente demonstrado no processo e reiterado no Agravo de Instrumento interposto pela PGM, o que existe é apenas um estudo técnico preliminar, elaborado pelo Serviço Geológico do Brasil (SGB/CPRM), a pedido do Ministério Público do Estado do Pará, voltado exclusivamente à identificação de áreas ambientalmente adequadas— etapa inicial e necessária para o cumprimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

Causa perplexidade o fato de o juízo de primeiro grau ter deixado de apreciar questões jurídicas relevantes, especialmente quanto à legitimidade e representatividade da associação autora, que não comprovou sua constituição regular nem demonstrou pertinência temática para atuar em nome coletivo, conforme exigem os arts. 5º da Lei nº 7.347/1985 (Lei da Ação Civil Pública) e 82, IV, do Código de Defesa do Consumidor. Tal omissão compromete a validade da decisão e fere princípios processuais elementares, como o contraditório e a segurança jurídica.

Diante desse cenário, o Município de Barcarena informa que buscará a reversão da decisão de forma firme e intransigente, utilizando todos os meios legais disponíveis para restabelecer a correta aplicação da justiça, a observância do devido processo legal e o respeito às competências constitucionais do ente municipal.

O Município reitera que qualquer futura iniciativa relativa à gestão de resíduos sólidos será conduzida com licenciamento ambiental prévio, estudos técnicos completos (EIA/RIMA), audiências públicas, consulta social e total transparência, garantindo o pleno respeito às normas ambientais e aos direitos da população.

Por fim, o Município repudia veementemente a forma como o tema vem sendo indevidamente explorado por terceiros com claros interesses político-eleitorais, em tentativa de distorcer fatos e desinformar a sociedade sobre uma política pública essencial e obrigatória para todos os municípios brasileiros.

A Prefeitura de Barcarena reafirma seu compromisso com a legalidade, a verdade, a sustentabilidade e o diálogo institucional responsável, sempre em defesa do interesse público e da correta aplicação da justiça.

Procuradoria Geral do Município

Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Barcarena